



Escola Superior Agrária  
de Bragança

Homologado  
07/07/07



CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E.P.E.  
Bragança · Meixedo de Cavaleiros · Mirandela

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A **Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança (ESAB)**, pessoa colectiva nº 600013758, com a sua sede no Campus de Santa Apolónia, na cidade de Bragança, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor Albino António Bento, como **Primeira Outorgante** e o **Centro Hospitalar do Nordeste, E.P.E (CHNE)**, pessoa colectiva nº 507594029, com a sua sede na Av. Abade Baçal, na cidade de Bragança, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Henrique Machado Capelas, como **Segundo Outorgante**, celebram entre si o presente Protocolo de Cooperação, para o desenvolvimento do Projecto "**Biomassa lenhosa para produção de energia: desenvolvimento de sistemas sustentáveis de fornecimento de bens e serviços de produção, regulação e conservação**" (Projecto PTDC/AGR-CFL/64500/2006, financiado pela FCT). -----

Considerando que: -----

A - O Centro Hospital do Nordeste, EP.E. tem como objecto principal a prestação de cuidados de saúde à população, designadamente aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde e aos beneficiários dos Subsistemas de Saúde, ou entidades externas que com ele se contratualizem na prestação de cuidados de saúde, e a todos os cidadãos em Geral, de acordo com o seu grau de diferenciação e o seu posicionamento no contexto do Serviço Nacional de Saúde. Na área da psiquiatria, dispõe de uma Unidade de Internamento de Doentes Crónicos, de construção recente, única na Região de Trás-os-Montes e Alto Douro, situada na Quinta da Trajinha, inserida numa área de 25 ha de terreno, parte dele com vocação agrícola. ---



Escola Superior Agrária  
de Bragança



B - A Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, desenvolve a sua actividade nas áreas do ensino, investigação científica e apoio à comunidade. Tem estabelecido um protocolo com o CHNE (Ref. 1845, de 20 de Julho de 2006) que visa melhorar as condições de gestão da área agrícola da Quinta da Trajinha, para que esta possa representar também uma mais valia terapêutica para o CHNE. Tem um projecto de investigação e desenvolvimento tecnológico aprovado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia na área das energias renováveis (projecto PTDC/AGR-CFL/64500/2006), o qual será desenvolvido num período de 48 meses a partir de 1 de Outubro de 2007, e que pode ser integrado nos objectivos de gestão definidos no anterior protocolo.-----

Nestes termos é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

#### **CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>**

##### **(Objectivo)**

Pelo presente Protocolo pretendem as partes outorgantes complementar regras e princípios de colaboração mútua com vista à melhoria da gestão da Quinta da Trajinha, prevista em protocolo anterior (Ref. 1845, de 20 de Julho de 2006), para que esta possa continuar a representar uma mais valia terapêutica para o Centro Hospitalar e permita o desenvolvimento do projecto PTDC/AGR-CFL/64500/2006.--

#### **CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>**

##### **(Obrigação das partes outorgantes)**

- a) O Segundo Outorgante compromete-se a ceder uma área de 4 ha (anteriormente destinada à produção de forragens) para instalação do dispositivo



*[Handwritten signatures]*

experimental do projecto por um período de 48 meses, com início a 1 de Outubro de 2007; -----

b) As acções a desenvolver no âmbito do projecto serão sempre definidas pela Primeira Outorgante (ESAB), responsável pela investigação inserida no projecto; -

c) As acções a desenvolver podem incluir trabalhos de campo, como mobilizações, plantações, podas, regas, etc. Estas acções são coordenadas e executadas pelos técnicos do projecto e deverão envolver a participação dos doentes devidamente integrados pelas equipas de saúde que os acompanham; ----

d) A Primeira Outorgante compromete-se a manter a gestão da Quinta da Trajinha nas condições definidas no protocolo anteriormente referido, perdendo, no entanto, as regalias que detinha associadas à colheita de forragens que era uma contrapartida aos custos da manutenção do olival e outros serviços técnicos que a ESAB fornece ao CHNE, em virtude de 4 ha da área forrageira virem a ser ocupados com a instalação do actual projecto de investigação. -----

e) A Primeira Outorgante compromete-se a reconhecer publicamente a colaboração de CHNE no projecto, pela inclusão do nome e logótipo do CHNE em todas as teses, publicações científicas e técnicas e apresentações em eventos científicos nacionais e internacionais; -----

f) A Primeira Outorgante compromete-se a remover todo o material vegetal e equipamentos instalados na Quinta da Trajinha, findas as actividades do projecto.

### CLÁUSULA 3.ª

#### (Vigência e denúncia)

1. O presente Protocolo, celebrado em 3 de Julho de 2007 e com efeitos a partir de 1 de Outubro, vigora por um período de 48 meses, podendo ser renovável findo este período pelo entendimento das partes ou por estabelecimento de novo protocolo; ----



Escola Superior Agrária  
de Bragança



CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E.P.E.  
Bragança - Meçada de Cavaleiros - Mirandela



2. Atendendo ao compromissos assumidos pela equipa do projecto perante a Fundação para a Ciência e Tecnologia este protocolo não poderá ser objecto de renúncia por iniciativa da Segunda Outorgante sem que decorram as 48 meses de desenvolvimento do projecto. -----

**CLAÚSULA 4.<sup>a</sup>**  
**(Disposições Gerais)**

As acções implementadas no âmbito deste protocolo baseiam-se numa óptica de confiança mútua. Quaisquer dúvidas de interpretação ou lacunas que o Protocolo contenha serão dirimidas entre ambas as partes. -----

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais e ficando um para cada uma das partes Outorgantes. -----

Pela Primeira Outorgante, -----

O Presidente do Conselho Directivo -----

Prof. Doutor Albino António Bento -----

Pelo Segundo Outorgante, -----

O Presidente do Conselho de Administração -----

Dr. António Henrique Machado Capelas -----

Dr. Henrique Machado Capelas  
Presidente do Conselho de Administração